

Lei nº 33, 57

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Lrs. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a instalação da rede elétrica na sede do Município.

José Alferes Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgue e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Lrs. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas provenientes da instalação da Rede Elétrica na sede do Município.

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata o corpo do artigo, será coberto com os recursos financeiros oriundos do saldo de 1956, transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, nemgadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 15 de Fevereiro de 1957.

(s.) José Alferes Filho

Prefeito Municipal